

AOS
DD. DIRETORES DA
ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA
RIO DE JANEIRO - RJ

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Conforme mencionado na NOTA 16a - Teste de adequação de passivos – TAP, o TAP tem como objetivo avaliar as obrigações decorrentes dos contratos dos planos de microsseguro administrados pela ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA. Esta avaliação foi desenvolvida com base na metodologia definida na Circular Susep nº 638 e suas alterações posteriores. O propósito principal do estudo é averiguar se a SUPERVISIONADA possuirá recursos suficientes para financiar os compromissos futuros com pagamento de sinistros. O estudo apontou que a SUPERVISIONADA se encontra atuarialmente deficitária, por conseguinte, podemos concluir que os prêmios futuros são insuficientes, por enquanto, para custear as obrigações com pagamentos de sinistros, existindo a necessidade de constituição da Provisão Complementar de Cobertura – PCC para este fim, conforme Regulamentação vigente, no montante de R\$ 892.736. Nossa opinião não consta modificação em relação a este assunto.

Conforme mencionado na NOTA 16b - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE, o resultado da análise nos mostra que, aumentando e reduzindo em 20% a estimativa de juros, aumentando a sinistralidade aplicada aos fluxos de caixa em 10pp e 20pp, e com o aumento da severidade, os prêmios emitidos não seriam suficientes para financiar os sinistros no período, entretanto, das 3 variáveis analisadas, a frequência e a severidade de sinistros impactam significativamente no resultado da SUPERVISIONADA enquanto a taxa de juros não apresentou impacto relevante. Entendemos que a SUPERVISIONADA deverá continuar a aprimorar seus critérios de subscrição e avaliação de riscos, visando oxigenar a carteira com apólices mais rentáveis e de menor risco associado, bem como buscar o equilíbrio daquelas que apresentarem resultados insatisfatórios, promovendo a revisão técnica, pois a idade média do grupo está consideravelmente alta. Nossa opinião não consta modificação em relação a este assunto.

Conforme mencionado na NOTA 16b – “a” Sinistralidade: o cenário estressado, nos mostra uma preocupação, onde os fluxos futuros descontados, se agravados por sinistralidade de 10pp pioram em aprox. 46% e se agravado por sinistralidade de 20pp pioram em aprox. 92%. Isto é no pior cenário estressado (sinistralidade de 94,87%), a necessidade de constituição de PCC, praticamente dobraria. A ação necessária para que a companhia possa reverter esse quadro passa por redução de custos, ação que está sendo realizada pela alta administração, e principalmente combinar uma melhor subscrição de risco com um ajuste de preços, impondo agravos, que gerem um prêmio ganho mais satisfatório. Nossa opinião não consta modificação em relação a este assunto.

Conforme mencionado na NOTA 16b – “c” Mortalidade: foi observado que a supervisionada apresentou saldo atuarial negativo no período. A variável Mortalidade é extremamente relevante na operação, pois com uma elevação estimada compromete totalmente a sua liquidez. É aconselhável que a supervisionada mantenha controles eficientes de subscrição e análise de riscos de suas carteiras, buscando apólices com grupos seguráveis mais jovens e conseqüentemente de menor risco. Para que o cenário apontado acima não fosse negativo, os sinistros poderiam agravar em no máximo 47%. Nossa opinião não consta modificação em relação a este assunto.

Conforme mencionado na NOTA 16b – Conclusão geral: o resultado da análise nos mostra que: Com o aumento da severidade, os prêmios emitidos não seriam suficientes para pagar os sinistros do período, entretanto, o aumento da sinistralidade compromete consideravelmente os resultados da supervisionada. As taxas puras têm como base a tábua de mortalidade AT-83. Sabe-se que esta tábua possui uma expectativa de vida inferior a observada atualmente na população brasileira, por conseguinte, as taxas puras estão dimensionadas a custear uma expectativa maior de sinistros a pagar, o que não corrobora com o impacto causado pelo aumento dos sinistros na liquidez da supervisionada. Podemos concluir que a utilização dessa tábua possibilita um acúmulo de recursos suficientes para honrar com os pagamentos de sinistros, entretanto, a supervisionada precisa urgente oxigenar sua carteira com apólices rentáveis e com risco e idade média baixos, aprimorando seus controles internos e suas políticas de subscrição e precificação. Nossa opinião não consta modificação em relação a este assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa 19 a.1) Aumento de Capital Social, a companhia teve aumento de capital de R\$ 10.600.000 no decorrer do exercício de 2022 e de R\$ 350.000 no decorrer do exercício de 2021. Consta na nota 19 c) Ajustes de Exercícios Anteriores, que foram realizados durante o exercício de 2022 ajustes referentes a obrigações com fornecedores e tributos retidos na fonte decorrentes da conciliação das contas contábeis e durante o exercício de 2021 foram realizados ajustes referentes a depósitos judiciais, reclassificados para o ativo não circulante, e no valor das provisões judiciais, no passivo não circulante, exercícios 2019 e 2020. Em função da imaterialidade dos ajustem em relação ao total do Patrimônio Líquido as Demonstrações Contábeis não foram reapresentadas, conforme determinação da NBC TG 23. Nossa opinião não consta modificação em relação a estes assuntos.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião.

- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis.
- Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023.



MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC RS 4632/O S RJ
DIEGO ROTERMUND MOREIRA
Contador CRC RS 68603 S RJ
CNAI N° 1128
Sócio - Responsável Técnico